

PORTARIA Nº 935, DE 3 DE SETEMBRO DE
2012

Legislações - SAS

Ter, 04 de Setembro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 935, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência

Social na área de Saúde à Irmandade dos Pobres de Engenheiro Paulo de Frontin, com sede em Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a

seguridade social;

Considerando a Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 1681/2012-CGCER/DCEBAS/ SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.667091/2009-35, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010, suas alterações e demais legislações

pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade dos Pobres de Engenheiro Paulo de Frontin, CNES nº 2277174, inscrita no CNPJ nº 32.411.738/0001-38, com sede em Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 28/12/2009 a 27/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR